

EDITAL DE LEILÃO Nº 02820/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02820/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 448, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 18 de Maio de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 2, 10, 11, 13, 15, 27, 31, 32, 35, 43, 48, 54, 66, 67, 68, 69, 93, 94, 109, 110, 138, 171, 173 e 199 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 6, 40, 58, 74, 75, 80, 81, 129, 137, 143, 151, 163, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 188, 189, 190, 194, 195, 196, 197, 203, 207, 211, 214, 216, 217, 218, 220, 221, 222, 223, 225, 228, 229, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 239, 240, 241, 242, 243, 247, 249, 250 e 251, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 05 de Dezembro de 2022, às 09:00 horas e finalizado no dia 08 de Dezembro de 2022 às 19:00 horas.

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 01, 02 e 03 de Dezembro de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Pátio De Apreensão De Veículos Novalimense Ltda - JARDIM CANADÁ, situado no(a) Rua Kimball, nº 120 - KENTON 131 - FIRMA, Bairro Jardim Canadá, Nova Lima-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitaçao;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitaçao, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitaçao, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 6, 40, 58, 74, 75, 80, 81, 129, 137, 143, 151, 163, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 188, 189, 190, 194, 195, 196, 197, 203, 207, 211, 214, 216, 217, 218, 220, 221, 222, 223, 225, 228, 229, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 239, 240, 241, 242, 243, 247, 249, 250 e 251, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **5 de Janeiro de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 251.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **5 de Janeiro de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 251.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 05/01/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/NOVA LIMA, com sede na Praça Coronel Aristides, nº S/N, Centro, Nova Lima - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL/NOVA LIMA, com sede na Praça Coronel Aristides, nº S/N, Centro, Nova Lima - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Nova Lima - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Nova Lima, 28 de Outubro de 2022.

KARINA RESENDE OLIVEIRA VORCARO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	747	Conservado	9BFZZZGDVAVB013068	GUS6B43	Ford/Ka	Prata	1997	R\$ 1.800,00
3	747	Conservado	9BGK508GRR332232	GS14986	Gm/Kadett Gls	Cinza	1994	R\$ 1.500,00
4	747	Sucata	9BWZZZ32ZKP047409	GPU8456	Vw/Santana Gls 2000	Azul	1989	R\$ 450,00
5	747	Sucata	9BD17106LA5476712	HLJ2107	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2009	R\$ 1.600,00
6	747	Sucata	ZFA16000R5072773	LAN3152	Imp/Fiat Tipo Slx	Verde	1994	R\$ 400,00
7	747	Sucata	5E11JBC124984	GSF9199	Gm/Chevette	Prata	1982	R\$ 300,00
8	747	Sucata	9BD178026V0274109	GPP9776	Fiat/Palio Edx	Azul	1997	R\$ 600,00
9	747	Sucata	9BWZZZ373XT041488	KR11462	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Cinza	1999	R\$ 450,00
12	747	Sucata	9BWZZZ379VT119721	GUZ8379	Vw/Parati Cl 1.6 Mi	Verde	1997	R\$ 450,00
14	747	Conservado	9BGTB08B0YB123929	LCZ0F40	Gm/Astra Gls	Preta	1999	R\$ 1.500,00
17	747	Sucata	9BD14600S5499172	GQU7947	Fiat/Uno Cs le	Vermelha	1995	R\$ 500,00
18	747	Conservado	ZFA16000S5120962	LAT5755	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Vermelha	1995	R\$ 1.500,00
19	747	Conservado	9BFZZZ54ZSB708638	GTV4300	Ford/Escort 1.6 Gl	Bege	1995	R\$ 1.800,00
20	747	Conservado	9BWZZZ55ZPB378797	GPL9070	Vw/Logus Cl	Prata	1993	R\$ 2.000,00
21	747	Sucata	9BD17141312022647	GZD0851	Fiat/Palio Elx	Cinza	2000	R\$ 250,00
22	747	Conservado	9BFZF36P988155659	HGV4502	Ford/Fiesta 1.6f Trail 5	Preta	2007	R\$ 3.000,00
23	747	Sucata	9BD14600M3675246	GWA7282	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	R\$ 600,00
24	747	Sucata	9BD14600J3326899	GQH8234	Fiat/Uno 1.5 R	Prata	1988	R\$ 450,00
25	747	Sucata	5K08SCB028634	GUU8705	Gm/Monza Hatch Sle	Cinza	1983	R\$ 400,00
26	747	Sucata	9BWZZZ30ZSP094635	KPX0845	Vw/Gol 1000	Branca	1995	R\$ 600,00
28	747	Sucata	9BWZZZ30ZJT041753	GNW4298	Vw/Gol Cl	Marrom	1988	R\$ 500,00
29	747	Conservado	WDB2020281F005285	DJK5518	Imp/M.Benz	Preta	1993	R\$ 8.000,00
30	747	Sucata	9BD17350MA4280908	GYS9994	Fiat/Palio Week Trekking	Prata	2009	R\$ 2.800,00
33	747	Sucata	9BD1460003000001	GLC3326	Fiat/Uno Cs	Verde	1985	R\$ 700,00
34	747	Conservado	9BGKZ08BWB404344	GSF5410	Gm/Kadett Gl	Verde	1997	R\$ 2.800,00
36	747	Sucata	9BR7ZEC278671846	HFS6132	Toyota/Fielder	Preta	2007	R\$ 7.500,00
37	747	Conservado	9BD14600P5035714	BKR1357	Fiat/Uno Electronic	Azul	1993	R\$ 1.300,00
38	747	Conservado	9BD14600K3500034	GTJ1257	Fiat/Uno Cs	Cinza	1989	R\$ 1.500,00

39	747	Sucata	9BWCA05W17T101554	DYB3600	Vw/Gol 1.0	Cinza	2007	RS 3.500,00
40	747	Sucata	9BD17164LB5648252	HMW2934	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2010	RS 2.500,00
41	747	Conservado	9BD17164LA5372364	HKC8139	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2009	RS 5.000,00
42	747	Sucata	9BFZF12C238117626	HMS9061	Ford/Fiesta Edge	Prata	2003	RS 2.000,00
44	747	Sucata	9BWCA05X41P087870	GWQ6484	Vw/Gol Serie Ouro	Cinza	2001	RS 2.000,00
45	747	Conservado	9BWZZ377ST010836	GTE9465	Vw/Gol Rolling Stones	Preta	1995	RS 2.500,00
46	747	Sucata	9BWK805U0AP117557	HEH7363	Vw/Saveiro 1.6 Cs	Preta	2010	RS 5.000,00
47	747	Conservado	9BGRZ48909G126777	HIO8132	Gm/Celta 4p Life	Prata	2008	RS 3.300,00
49	747	Sucata	9BD146000M3706215	LXB3065	Fiat/Uno Mille	Bege	1991	RS 650,00
50	747	Conservado	9CDCF47A9M068253	HMU3274	Jta/Suzuki An125	Amarela	2008	RS 800,00
51	747	Sucata	9BGK08KRPC310974	BNR2833	Gm/Kadett Lite	Prata	1993	RS 700,00
52	747	Sucata	BN008267	CEI0580	Vw/Voyage	Verde	1982	RS 500,00
53	747	Conservado	9BWCA05W48T063531	HCQ9148	Vw/Gol 1.0	Preta	2007	RS 3.000,00
55	747	Conservado	9BWA01J964013765	HXL5072	Vw/Golf Flash	Prata	2005	RS 5.000,00
56	747	Conservado	9362AN6A93W025709	HAO7700	Peugeot/206 Soleil 16	Cinza	2002	RS 1.000,00
57	747	Sucata	9BD14600003114745	GTA8156	Fiat/Premio	Cinza	1986	RS 450,00
58	747	Sucata	9BD158018W4021508	MPT2120	Fiat/Uno Mille Ex	Branca	1998	RS 450,00
59	747	Sucata	9BFZZGDABV553098	KJH6424	Ford/Ka	Vermelha	1997	RS 650,00
60	747	Sucata	9BD146000N3931779	GOU1537	Fiat/Premio Cs le	Azul	1992	RS 350,00
61	747	Conservado	9BGJG11ZMMB015490	BFA4052	Gm/Monza Sl 1.8	Prata	1991	RS 700,00
62	747	Conservado	95VCB1H289M011272	HHO2946	Dafra/Kansas 150	Prata	2008	RS 600,00
63	747	Sucata	93FCMACLABM000281	EXE7547	Kasinski/Comet 150 70	Vermelha	2010	RS 300,00
64	747	Sucata	93FTNJKKCDM007214	-	-	Vermelha	2012	RS 400,00
65	747	Sucata	9C2KC08108R280176	MSL6363	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 500,00
70	747	Sucata	9C2MD280VVR006517	CBX3040	Honda/Xr 200r	Azul	1997	RS 500,00
71	747	Conservado	9C2JC30708R004054	HHC2A27	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	RS 1.500,00
72	747	Conservado	9C2KC08108R071157	HHE1808	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	RS 1.800,00
73	747	Conservado	9CDNF41LJ8M241687	HGQ6989	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 800,00
74	747	Sucata	94J2XMJE77M015425	HFA2847	Sundown/Hunter 90	Vermelha	2007	RS 200,00
75	747	Sucata	94J2XHEF88M008096	HHQ9165	Sundown/Stx 200	Amarela	2008	RS 400,00
76	747	Sucata	9C2KC08104R049190	HAI2901	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 600,00
77	747	Conservado	9C6KE092060057649	HDC4514	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	RS 800,00
78	747	Conservado	9C2JC30707R032207	HDY7227	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 1.500,00
79	747	Sucata	9C2MC2700XR014308	GXE6204	Honda/Cbx 200 Strada	Verde	1999	RS 4.500,00
80	747	Sucata	58W002860	GNV1629	Y/Yamaha Dt 180	Branca	1985	RS 300,00
81	747	Sucata	-	-	Honda/Xr 250 Tomado	Preta	-	RS 300,00
82	747	Sucata	LXYXCBL02C0504498	-	-	Azul	2011	RS 800,00
83	747	Conservado	9C2MC27001R031837	GVN7378	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2001	RS 650,00
84	747	Sucata	9C62TW000S0050333	MOY5042	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1995	RS 300,00
85	747	Sucata	9C6KE126090002580	HJO0813	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2008	RS 500,00
86	747	Conservado	9C6KE037050031308	HBO9194	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2005	RS 1.000,00
87	747	Conservado	9C2MC35006R003393	DOP2626	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2005	RS 1.500,00
88	747	Conservado	9C2KC1680ER450738	OWO9747	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2013	RS 2.000,00
89	747	Conservado	9C6KE092070072497	HEZ6810	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	RS 700,00
90	747	Conservado	9C2JC3020YR034461	GVN3138	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	RS 600,00
91	747	Sucata	9C2KC08108R208235	HF16193	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	RS 500,00
95	747	Conservado	9C2JC4110CR560954	OLX3655	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	RS 700,00
96	747	Sucata	94J1XFBH67M032308	HEV7448	Sundown/Web 100	Preta	2006	RS 300,00
97	747	Sucata	9C2JC4110AR726944	HMU3837	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	RS 400,00
98	747	Sucata	95VCA1F288M020139	MSG6435	Dafra/Speed 150	Prata	2008	RS 150,00
99	747	Sucata	9C2KC1660DR503742	HFB3617	Honda/Cg 150 Titan Ex	Preta	2012	RS 250,00
100	747	Sucata	9C2KC08108R233335	HHQ6114	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 300,00
102	747	Sucata	LE6PCKLL171817345	HF7418	I/Ctm Green Sport	Cinza	2007	RS 250,00
103	747	Sucata	9C2JC30102R170736	GVN3456	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	RS 350,00
104	747	Sucata	5L9006268	GOD9152	Y/Yamaha Dt 180	Vermelha	1982	RS 250,00
105	747	Sucata	9C2JC4110AR094239	HMU3887	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 350,00

106	747	Sucata	9C2JC30707R219041	HDC4963	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 350,00
107	747	Sucata	9C2KC1680CR447559	OLW0558	Honda/Cg 150 Fan Esdi	Preta	2012	R\$ 250,00
108	747	Sucata	9C6KE1500C0053452	HNO0848	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Roxa	2012	R\$ 250,00
111	747	Sucata	9C2JC30102R178580	GYD3734	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 400,00
112	747	Sucata	9C2KC08107R142508	HEZ3993	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 500,00
113	747	Sucata	9C2JC30708R750713	HHV8782	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 450,00
114	747	Sucata	9C2JC3010YR132428	GXE2069	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 300,00
115	747	Sucata	9C6KE090060009544	HBV2924	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2006	R\$ 350,00
116	747	Sucata	9C2KC08108R208109	HFM7961	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	R\$ 550,00
117	747	Sucata	9C2JC30707R032725	HDC4318	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 500,00
118	747	Sucata	9C2JC4110BR404242	HHE5237	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 400,00
119	747	Conservado	9C6KG017070048904	HAS9778	Yamaha/Fazer Ys250	Azul	2007	R\$ 1.800,00
120	747	Sucata	9C2MC35003R146173	LKM1775	Honda/Cbx 250 Twister	Verde	2003	R\$ 400,00
121	747	Sucata	9C2JC4110AR523988	HLD9493	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 300,00
122	747	Sucata	9C2JC4110AR560751	HLD9788	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 400,00
123	747	Sucata	9C2JC250WWR117945	GQJ9356	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 250,00
124	747	Sucata	9C2JC30706R949662	HDC4150	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 400,00
125	747	Sucata	9C2JC4110AR635881	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 350,00
126	747	Conservado	9CDNF41LJ9M277802	HLD9522	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R\$ 700,00
127	747	Conservado	9C2JC30708R747450	HGC9518	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 600,00
128	747	Sucata	9C2JC30708R053668	HFM7303	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 350,00
129	747	Sucata	9C2KC08108R277231	HF16785	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 250,00
130	747	Sucata	9C2JC30102R003769	GXE2532	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 200,00
131	747	Conservado	9C2JC30707R098188	HFY3788	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 900,00
132	747	Sucata	9C2JC30708R513852	HFM7531	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 450,00
133	747	Sucata	9C2KC1680CR459471	-	Honda/Cg 150 Fan Esdi	Vermelha	2012	R\$ 600,00
134	747	Sucata	9C2KC08607R013659	HDC4667	Honda/Cg 150 Sport	Cinza	2007	R\$ 200,00
135	747	Sucata	9C2JC30707R201214	HFY2018	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 600,00
136	747	Sucata	9C2JC30708R784433	HF16679	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 150,00
137	747	Sucata	9C2JC250WVR034724	GVA2543	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 200,00
139	747	Sucata	9CDNF41BJWM008560	GSS1190	Jta/Suzuki Katana 125	Amarela	1998	R\$ 200,00
140	747	Conservado	9C2NC4310AR098748	HMU3619	Honda/Cb 300r	Amarela	2010	R\$ 1.000,00
141	747	Conservado	9C2NC4320CR000363	HLR5914	Honda/Cb 300r	Vermelha	2011	R\$ 1.500,00
142	747	Sucata	LE8PCLN381002200	HKY4104	6/Fym Fy125 19	Vermelha	2008	R\$ 300,00
143	747	Sucata	CG125BR2152400	GSL8376	Honda/Mi 125	Prata	1985	R\$ 250,00
144	747	Sucata	LXYXCBL07C0233082	-	I/Shineray Xy 50 Q	Preta	2011	R\$ 400,00
145	747	Sucata	9C2JC1801RRR16104	GQW0813	Honda/Cg 125 Today	Azul	1994	R\$ 200,00
146	747	Sucata	CG125BR1347626	GOD0287	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R\$ 300,00
147	747	Sucata	9C6KE044040057162	HBF4094	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2004	R\$ 200,00
148	747	Sucata	9C2HA07003R063045	HBE9249	Honda/C100 Biz	Vermelha	2003	R\$ 300,00
149	747	Sucata	9C2NC4310AR040812	HLD9588	Honda/Cb 300r	Vermelha	2009	R\$ 300,00
150	747	Sucata	9C2MD0301KR201392	GRU9775	Honda/Xlx 250 R	Preta	1989	R\$ 150,00
151	747	Sucata	CG125BR1147984	GQW9873	Honda/Cg 125	Branca	1981	R\$ 100,00
152	747	Sucata	LAAAANKJF670000512	HFY5426	I/Traxx Jh125 G	Preta	2007	R\$ 200,00
153	747	Sucata	9C2KC1680BR310288	HMU3970	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2010	R\$ 250,00
154	747	Sucata	9C2JD0801JR113977	GTU5186	Honda/Xi 125 S	Preta	1988	R\$ 250,00
155	747	Sucata	9C2JC30708R728759	MSK4724	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 350,00
156	747	Sucata	9C62TW000K0018291	GRS2924	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1989	R\$ 200,00
157	747	Sucata	9C6KE092070115024	HDC4756	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2007	R\$ 300,00
158	747	Sucata	9C2JC30103R046717	GYU7833	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 350,00
159	747	Sucata	9C62TW000M0036757	GNQ0163	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1991	R\$ 200,00
160	747	Sucata	9C62TW000J0009463	GNZ6247	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1988	R\$ 200,00
161	747	Sucata	93FGF125K1A006218	GXX3969	Kasinski/Gf 125	Prata	2001	R\$ 250,00
162	747	Sucata	95VAC1H589M013093	HIY2077	Dafra/Super 100	Prata	2008	R\$ 150,00
163	747	Sucata	CG125BR1204728	GQE7063	Honda/Cg 125	Azul	1982	R\$ 150,00
164	747	Sucata	9C2MC35008R067549	HI15817	Honda/Cbx 250 Twister	Cinza	2008	R\$ 550,00

165	747	Sucata	94J2XCCC77M018125	DXL0378	Sundown/Max 125 Sed	Vermelha	2007	R\$ 150,00
166	747	Sucata	23K019854	GOQ0694	Y/Yamaha 180	Preta	1984	R\$ 150,00
167	747	Sucata	9C2JC30708R102886	HFM7840	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 100,00
168	747	Sucata	XL250BR1026963	GRQ7287	Honda/Xi 250	Azul	1983	R\$ 250,00
169	747	Sucata	9C62TW000L0031097	GOP3204	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1990	R\$ 200,00
170	747	Sucata	9C6KE094070021116	HDP4552	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2007	R\$ 300,00
172	747	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl.	Preta	-	R\$ 350,00
174	747	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl.	Vermelha	-	R\$ 300,00
175	747	Sucata	-	-	-	Prata	-	R\$ 250,00
176	747	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl.	Preta	-	R\$ 300,00
177	747	Sucata	-	-	Caloi/Mobylette C 50	Azul	-	R\$ 300,00
178	747	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl.	Vermelha	-	R\$ 300,00
179	747	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl.	Verde	-	R\$ 200,00
180	747	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl.	Preta	-	R\$ 300,00
181	747	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl.	Laranja	-	R\$ 400,00
182	747	Sucata	-	-	C. Da Silva/F.Propria Tr	Verde	-	R\$ 350,00
183	747	Sucata	-	-	Y/Yamaha Dt 180	Branca	-	R\$ 300,00
184	747	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Prata	-	R\$ 200,00
185	747	Sucata	-	-	Shineray/50q	Preta	-	R\$ 150,00
186	747	Sucata	-	-	Honda/Biz 100 Ks	Roxa	-	R\$ 200,00
187	747	Sucata	-	-	Shineray/50q	-	-	R\$ 300,00
188	747	Sucata	-	-	Honda/Biz 125	Cinza	-	R\$ 150,00
189	747	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 200,00
190	747	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	2000	R\$ 300,00
191	747	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R\$ 300,00
193	747	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 250,00
194	747	Sucata	-	-	Shineray/50q	Vermelha	-	R\$ 200,00
195	747	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 150,00
196	747	Sucata	-	-	Honda/Xr 250 Tomado	Preta	-	R\$ 300,00
197	747	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Es	Preta	-	R\$ 250,00
198	747	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	R\$ 300,00
200	747	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 200,00
201	747	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Verde	-	R\$ 250,00
202	747	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 300,00
203	747	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 200,00
204	747	Sucata	-	-	Y/Yamaha	Branca	-	R\$ 200,00
205	747	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 200,00
206	747	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 789,00
207	747	Sucata	-	-	Honda/Nx 400i Falcon	Preta	-	R\$ 250,00
208	747	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 200,00
209	747	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 200,00
210	747	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	R\$ 200,00
211	747	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 150,00
212	747	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Cinza	-	R\$ 300,00
213	747	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 150,00
214	747	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 200,00
215	747	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 200,00
216	747	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 350,00
217	747	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 200,00
218	747	Sucata	-	-	Honda/Xre 300	Preta	-	R\$ 300,00
219	747	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 250,00
220	747	Sucata	-	-	Yamaha/Lander Xtz250	Azul	-	R\$ 300,00
221	747	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	-	R\$ 300,00
222	747	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 150,00
223	747	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 150,00
224	747	Sucata	-	-	Sundown/Hunter 125 Se	Prata	-	R\$ 100,00

225	747	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	-	-	R\$ 300,00
226	747	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	R\$ 200,00
227	747	Sucata	-	-	Y/Yamaha Dt 180	Branca	-	R\$ 200,00
228	747	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 100,00
229	747	Sucata	-	-	Vw/Saveiro	Branca	-	R\$ 100,00
230	747	Sucata	-	-	Vw/Saveiro C	Preta	-	R\$ 4.500,00
231	747	Sucata	-	-	Honda/Civic Lx Flex	Cinza	-	R\$ 2.000,00
232	747	Sucata	-	-	Honda/Xr 250 Tomado	Vermelha	-	R\$ 250,00
233	747	Sucata	-	-	Honda/Xr 250 Tomado	Vermelha	-	R\$ 300,00
234	747	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 300,00
235	747	Sucata	-	-	Honda/Xr 250 Tomado	Preta	-	R\$ 300,00
236	747	Sucata	-	-	Shineray/Xy150-8	Prata	-	R\$ 350,00
237	747	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 250,00
238	747	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 400,00
239	747	Sucata	-	-	-	Branca	-	R\$ 300,00
240	747	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Prata	-	R\$ 150,00
241	747	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 250,00
242	747	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 250,00
243	747	Sucata	-	-	Agrale	-	-	R\$ 200,00
244	747	Sucata	-	-	-	Amarela	-	R\$ 350,00
245	747	Sucata	-	-	-	Branca	-	R\$ 150,00
246	747	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 250,00
247	747	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 200,00
248	747	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Today	Azul	-	R\$ 250,00
249	747	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 350,00
250	747	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 150,00
251	747	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 300,00